**OUTORGA DE GRAU**

As informações a seguir pretendem servir de roteiro para os acadêmicos sobre a colação de grau. Estão baseadas na resolução 145/2005 - Consuni.

1. O que é outorga de grau?

A outorga de grau, também conhecida como “colação de grau”, é o último ato solene que representa a conclusão de um curso superior. É um ato público, com a presença de representantes da UDESC e com datas pré-fixadas no calendário acadêmico.

1. Quais são os requisitos que o aluno deve cumprir para estar apto à Outorga de Grau (formatura)?

A outorga de grau é obrigatória para emissão e registro do diploma. Para participar da outorga o acadêmico deve ter concluído todos os pré-requisitos previstos em sua grade curricular/curso.

1. O graduando que estiver com alguma pendência na secretaria acadêmica poderá participar da outorga de grau?

Todas as pendências devem estar resolvidas para que o acadêmico possa participar da outorga de grau.

1. Existe alguma situação em que poderá haver dispensa do ato de outorga de grau?

De acordo com o Art. 8º da resolução 145/2005 “A Outorga de grau deverá ser sempre de corpo presente. A Outorga de Grau é obrigatória para a emissão e registro do diploma. Em nenhuma hipótese a outorga de grau é dispensada”.

1. Quais as modalidades de outorga de grau?

Existem dois tipos de cerimônias de outorga de grau:

1. Sessão solene de Colação de Grau: conhecida como “formatura”, e a modalidade onde os formandos convidam o paraninfo, patrono, amigo da turma, prestam homenagens aos professores e aos pais. É pública e segue o protocolo da UDESC, com a obrigatoriedade de vestes talares (beca, faixa, capelo) e a presença das autoridades na mesa diretiva.
2. Outorga de grau em gabinete: pode ser solicitada pelo graduando mediante requerimento endereçado para a Direção geral quando os motivos estiverem de acordo com o Art. 9º, § 3º, itens I a VII da resolução 145/2005 – Consuni. A outorga de grau em gabinete dispensa as vestes talares, execução de hinos e discursos, bem como a presença de paraninfo, patrono e homenageados.
3. O formando tem algum custo para realizar a colação de grau?

A cerimônia de outorga de grau é gratuita para todos os alunos. As despesas com fotos e filmagens, bem como presentes para os homenageados (paraninfo, patrono, pais, etc) são por conta do aluno.

1. Como é realizada a contratação da empresa para a Sessão Solene de Colação de Grau e para o Baile de Formatura?

Através de licitação a UDESC contrata a empresa que se responsabilizará pela Sessão Solene de Colação de Grau. É de responsabilidade da empresa a decoração, sonorização, fornecimento de becas, capelos, canudos e uma flor para os pais. A empresa contratada também possui a exclusividade de fotos e filmagens durante a sessão solene de colação de grau. As comemorações após a cerimônia oficial são de inteira responsabilidade dos formandos (jantar e baile).

1. O que significa exclusividade de fotos e filmagens?

Durante a cerimônia de colação de grau, somente a empresa contratada pela UDESC poderá fazer fotos e filmar o evento. Após a formatura, a empresa entra em contato com os formandos para oferecer as fotos e a filmagem (que deverão estar de acordo com preços praticados pelo mercado). O formando tem o direito de escolha se quiser comprar ou não.

1. Quem são os responsáveis pela organização da cerimônia de outorga de grau?

As direções de Extensão e de Ensino são responsáveis pela organização da cerimônia e emissão de diploma. A Direção de Ensino juntamente a secretaria acadêmica são responsáveis por informar a Direção de Extensão quem são os acadêmicos aptos a participar da outorga, o que só ocorrerá após o encerramento do semestre letivo.

1. Para a cerimônia de colação de grau (formatura), quais são as responsabilidades dos formandos?

- Organizar uma comissão de formatura e repassar o contato (e-mail e telefone) para a direção de extensão;

 - determinar (a turma de formandos): o patrono, paraninfo, amigo da turma, professores/técnicos homenageados, orador, juramentista;

- escolher a música e clip de homenagem para os pais (opcional).

1. Quem elabora os convites para a cerimônia de outorga de grau (formatura)?

Os convites para as autoridades e representantes da UDESC são de responsabilidade da Direção Geral do Centro. Os convites entregues para familiares e amigos são de responsabilidade dos formandos. No entanto, os convites deverão passar por avaliação da Direção de Ensino e de Extensão já que devem seguir a resolução 145/2005 – Consuni - item VI DOS CONVITES DOS FORMANDOS.

1. Para a escolha do Patrono da turma, o que deve-se considerar?

O Patrono de uma turma é aquele profissional que serve de inspiração para os formandos seguirem na profissão que escolheram.

1. Para a escolha do Paraninfo da turma, o que se deve considerar?

O paraninfo é o “padrinho” da turma. É um professor ou profissional da área com competência e prestigio que foi referência para a formação do acadêmico.

1. Qual é o roteiro da Sessão Solene de Colação de Grau?

A sessão solene de colação de grau segue o disposto na resolução 145/2005 do Consuni, no seu Art. 16.

“Art. 16. A sequência da Outorga de Grau será:

I - mestre de cerimônias dará início a solenidade de Outorga de grau;

II - composição da mesa;

III - entrada dos formandos;

IV - o Reitor ou o seu representante fará a abertura da sessão solene de outorga de grau e poderá delegar ao Diretor do Centro a presidência dos trabalhos;

V - execução do Hino Nacional Brasileiro;

VI - discurso proferido pelo Orador de Turma e requerimento de outorga de grau;

VII - Juramento;

VIII - outorga de grau com a entrega da certidão;

IX - discursos, iniciando pelo Paraninfo e demais autoridades, de acordo com o protocolo;

X - O Reitor profere sua mensagem e encerra a solenidade de Outorga de Grau;

XI - início das Homenagens.

Parágrafo Único: Cada discurso não deverá exceder a 5 minutos.”

1. No caso de outras dúvidas sobre a outorga de grau, quem pode responder?

As dúvidas podem ser sanadas junto à Direção de Extensão ou Direção de Ensino, pelo e-mail dex.ceo@udesc.br ou pelo fone: (49)2049-9541.